



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

RESOLUÇÃO Nº 030/2016

EMENTA: Altera redação de Artigo da Resolução nº 053/91 (Regimento Interno da Câmara).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 22 da Resolução nº 053/91 (Regimento Interno da Câmara), alteradas pelas Resoluções nºs 058/2002, 055/2006, 001/2010 e 001/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 (.....).

Parágrafo Segundo – A renovação dos membros da Mesa Diretora e do Vice-Presidente da Câmara far-se-á, através de votação nominal, a ocorrer em sessão extraordinária ou ordinária no período de novembro a dezembro do 2º ano da legislatura, considerando-se os eleitos, empossados a partir de 1º de janeiro da 3º Sessão Legislativa dentro da legislatura”.

Art. 2º Entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
em 27 de outubro de 2016

MAURICIO LOPES DOS SANTOS
Presidente

DR. ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO
1º secretario

SERGIO PIMENTEL
2º secretario